



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FÓRUM MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DE BELO HORIZONTE

*Inovar na cultura de parcerias no
Município de Belo Horizonte*



O QUE É O FÓRUM?

O Fórum Municipal de Monitoramento e Avaliação é **instância de diálogo, construção de conteúdos e articulação para a efetivação de procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no Município**, reiterando a importância de implementação de uma nova cultura de parcerias, baseada na mútua cooperação e na **priorização do controle de resultados**.

NOVO MODELO LEI FEDERAL N.º. 13.019/2014



CONTEXTO

Escândalos de
desvio de recursos
em convênios

CPI das ONGs

Ausência de
normativas
uniformes

Ausência de
controle da
efetividade dos
convênios

Estoque de
prestações de
contas

Ausência de
capacitação de
todos os atores
envolvidos



DIAGNÓSTICO

Insegurança jurídica

- Ausência de lei específica
- Interpretações distintas
- Analogias indevidas com entes federados
- Pouca ênfase no controle de resultados
- Estoque de prestação de contas



Solução

Agenda normativa

Insegurança institucional

- Ausência de dados sistematizados
 - Pouca capacitação
 - Planejamento insuficiente
- Dificuldade de adaptação às normas e ao sistema (siconv)



Solução

**Agenda de
conhecimento**



AGENDA

Aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

Valorização das
OSCs

Transparência na
aplicação dos
recursos

Segurança
jurídica

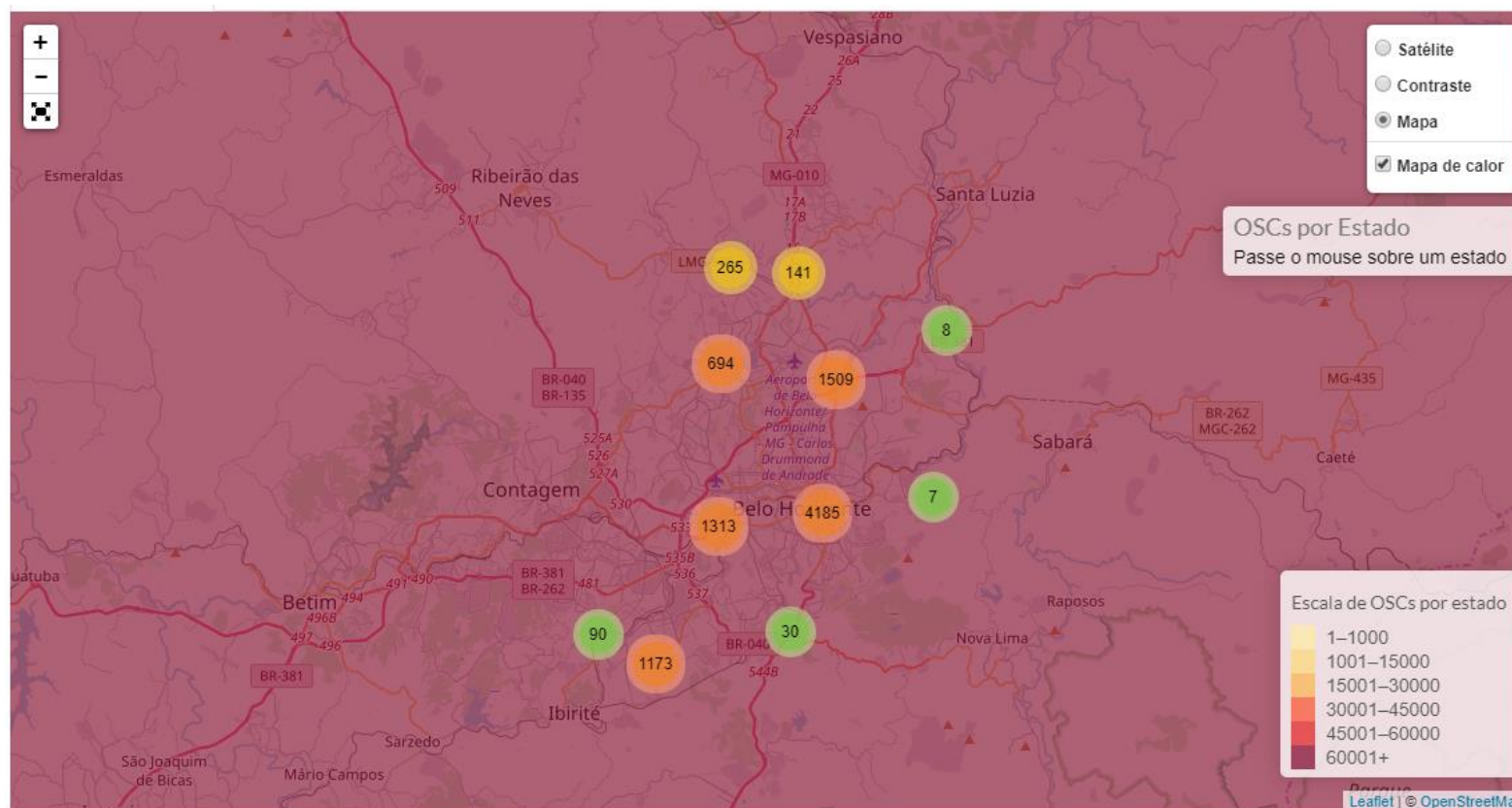
Efetividade nas
parcerias

CENÁRIO – BELO HORIZONTE



9.415

ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE
CIVIL

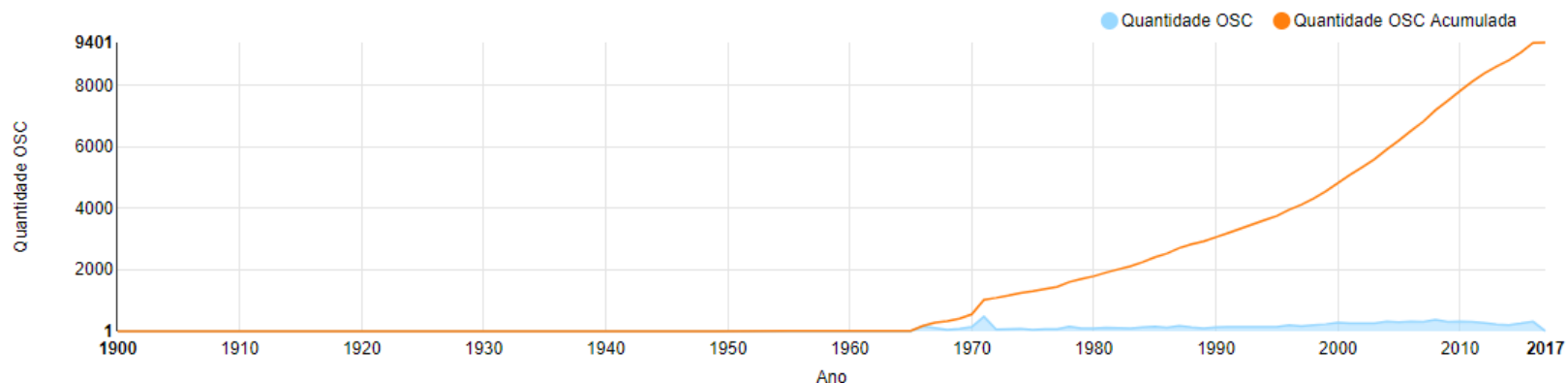


CENÁRIO – BELO HORIZONTE



Características

Evolução quantidade de OSCs por ano de fundação



Quantidade OSCs	Quantidade Trabalhadores	Valor total de transferências federais (2010-2018)	Quantidade Projetos
9.415	74.473	R\$ 4.328.604.850,13	2.422

Fonte: Quantidade OSCs e Quantidade Trabalhadores: CNPJ/SRF/MF 2016, OSCIP/MJ, RAIS/MTE.

Fonte: Valores de Recursos: SIGA Brasil 2010-2018, Valores deflacionados para dez/2018, IPCA IBGE 2018.

Fonte: Quantidade Projetos: SALICWEB/MINC 06/2018, LIE/MESP 2017, Representante de OSC, FINEP/FNDCT, SALICWEB/MINC, SALICWEB/MINC 03/2018, FINEP/FNDCT 2017, SICONV/MPOG 15-04-2019, SICONV/MPOG 20-03-2019.

CENÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



+700

**Parcerias ativas
no SUCC**

\$2 bi

**Recursos operados
por meio de
parcerias/ano**





LEI FEDERAL N.º.13.019/2014

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a **administração pública e organizações da sociedade civil**, em **regime de mútua cooperação**, para a **consecução de finalidades de interesse público e recíproco**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Nota: no âmbito do Município de Belo Horizonte, a Lei está regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.746/2017.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei Federal nº. 13.019/2014:

Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Decreto Municipal nº. 16.746/2017:

Art. 53 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.



O QUE MONITORAR?

O **cumprimento do plano de trabalho** das parcerias e as **obrigações acessórias constantes no instrumento jurídico, tanto da OSC quanto da Administração Pública** (termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação).



O QUE MONITORAR?

O cumprimento de metas e resultados: execução do objeto da parcerias.

O cumprimento das obrigações acessórias da OSC: execução financeira, por meio do acompanhamento dos lançamentos no SUCC; a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; a transparência e divulgação de informações pela OSC.

O cumprimento das obrigações do Município: a observância do cronograma de repasse; a atualização de manuais; a realização de capacitações; outras obrigações acessórias (fornecimento de alimentação, etc).



QUEM?





QUANDO?

Monitorar e avaliar são **processos contínuos**, se iniciam no momento da celebração da parceria e terminam juntamente com o encerramento da parceria.



PROCEDIMENTOS

Realização de Visita Técnica In Loco, com elaboração de Relatório de Visita Técnica In Loco;

Verificação das informações lançadas pela OSC no SUCC;

Elaboração de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

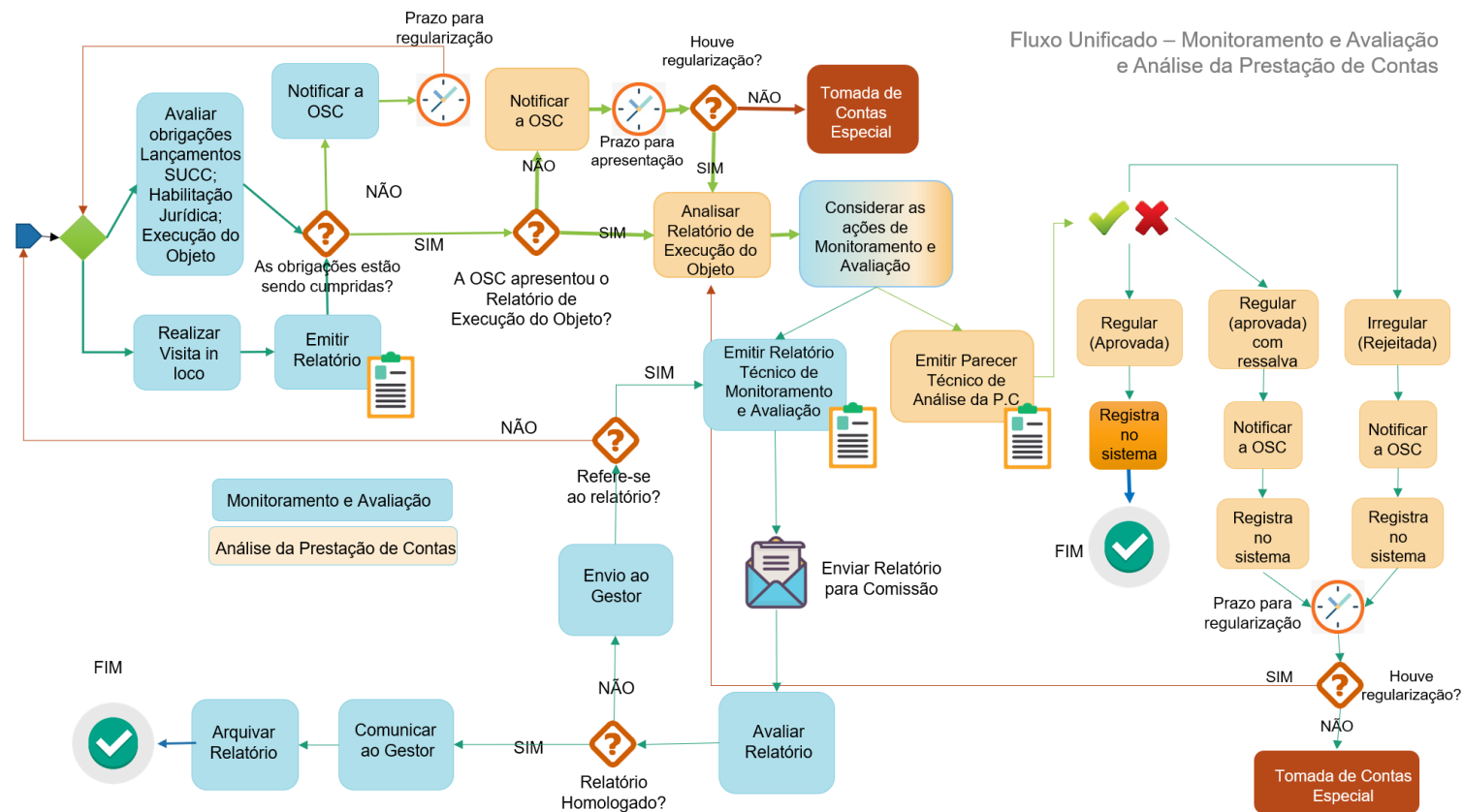
Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;



DESAFIOS

- Melhor distribuição do quadro de gestores das parcerias e designação formal de técnicos para subsidiar a atuação do gestor;
- Elaboração de instrumentais (formulários) aptos à realização do monitoramento e avaliação, incluindo roteiros para a realização de visita in loco;
- Regularização de eventuais parcerias em atraso com o monitoramento e avaliação

ELABORAÇÃO DE FLUXOS





AGENDA DO FÓRUM

- **Reuniões Bimestrais:** proposta 17/09 e 19/11;
- **Diálogo sobre instrumentais** de Monitoramento e Avaliação;
- **Validação do Fluxo de Monitoramento e Avaliação;**
- **Construção de orientações e conteúdos.**



MATERIAIS DE APOIO

<https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias;>

<http://www.casacivil.df.gov.br/conheca-o-manual-mrosc/;>

<http://www.participa.br/osc/ultimas/publicações;>



OBRIGADA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA DE APOIO ÀS PARCERIAS**

gapop@pbh.gov.br

(31) 3277-6331 / 3277-1193